

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 08.365.900/0001-44

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este termo de referência tem por objetivo a contratação dos serviços de manutenção de ramal telefônico do Hospital e Maternidade Dr. Lavoisier Maia, incluindo o material necessário para execução dos serviços, mediante a demanda que vier a surgir.

2. DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Serviço de reparo interno de ramal telefônico.	300	MT
02	Serviço de reparo externo de ramal telefônico.	400	MT
03	Serviço de transferência de ramal telefônico.	100	MT
04	Substituição de tomada de ramal telefônico.	20	UN

3. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista que os ramais telefônicos do Hospital e Maternidade Dr. Lavoisier Maia precisam funcionar de maneira adequada, para poder facilitar a comunicação interna e externa.

É de suma importância que em qualquer organização, o bom funcionamento da comunicação interna e externa é fundamental para o desempenho satisfatório das atividades que são realizadas, já que, qualquer tipo de trabalho é desenvolvido em equipe e de modo processual. Uma vez que todos os setores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre precisam atuar em conjunto para que as atividades diárias possam ter sucesso. Buscando sempre manter o ambiente de trabalho organizado, bem como, possibilitar aos colaboradores desenvolverem um trabalho de excelência.

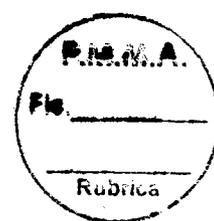
4. DOS DOCUMENTO BÁSICO DOS SERVIÇOS

O fornecedor vencedor deverá entregar a documentação legal:

1. Rg, Cpf/Cnpj, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovante De Residência, Comprovante de Escolaridade, Declaração de Quitação Eleitoral, Conta Bancária, Número Pis/Pasep/Nis e Contato.

2. Regularidade Fiscal - CND Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

5. DO PRAZO LEGAL DE SERVIÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 08.365.900/0001-44

O prazo para início dos serviços é imediatamente após a formalização do contrato.

Prazo de 1 (um) mês, podendo ser prorrogados a critérios das partes.

6. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária respeitando a ordem cronológica e mediante a apresentação de empenho e nota fiscal contendo a descrição dos serviços e valor devidamente atestados.

Monte Alegre/RN, 14 de Agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde